



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4922/2019**  
**EDITAL Nº. 2824/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ROBERTO F. VENITE & CIA LTDA**, CNPJ nº **87.682.563/0001-95**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

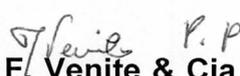
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de março de 2023.

  
**Empresa Roberto F. Venite & Cia Ltda.**  
**Locador**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal.**